



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00389
INTERESSADA	PROZ - Unidade Jabaquara (anteriormente denominado ESSA - Escola Técnica Profissionalizante / Unidade Jabaquara)
ASSUNTO	Reconsideração do Parecer CEE 488/2023 - Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias, em Enfermagem e em Radiologia
RELATORA	Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
PARECER CEE	Nº 53/2024 CEB Aprovado em 28/02/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 26/2021, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 23/09/2021, a Diretora da Escola Técnica Profissionalizante – ESSA (atualmente denominado PROZ - Unidade Jabaquara) **solicitou o credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias, em Enfermagem e em Radiologia**, na modalidade de educação a distância (EaD), nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022 (fls. 05).

Atos Legais

A Instituição de Ensino tem sede localizada na Rua das Cassuarinas, 108, Jabaquara, São Paulo / SP, com complemento adjacente situado na Rua dos Comerciantes, 206, Jabaquara, São Paulo / SP. Tem como mantenedora **ESSA Educação Profissional SA**, registrada sob o **CNPJ 08.690.642/0001-71**.

A Portaria da Dirigente Regional de Ensino (DER Sul 1), de 05/06/2007, publicada no DOE de 06/06/2007, autorizou o funcionamento do Estabelecimento de Ensino que, à época, denominava-se ESSA Escola da Saúde, localizada na Rua dos Jequitibás, 101, Jabaquara, São Paulo - SP, com os Cursos Técnicos de Nível Médio na Área da Saúde de Educação Profissional de Nível Técnico em Radiologia e Educação Profissional de Nível Técnico de Enfermagem com Qualificação Profissional de Nível Técnico de Auxiliar de Enfermagem (fls. 994).

Conforme dados apresentados pela Requerente, de fls. 582 a 583, a Instituição possui autorização para a oferta de Educação Profissional Técnica nas Unidades de Ensino de Jabaquara, Diadema, Santo Amaro, Itaquera, Carapicuíba, Guaianases, Vila Nova Cachoeirinha e São Miguel.

A Portaria da Diretoria de Ensino Região Sul 1, datada de 15/02/2022, juntada aos autos em 12/12/2022, autorizou a mudança de denominação do Estabelecimento, nos termos seguintes (fls. 1014):

"Artigo 1º. O Estabelecimento de Ensino ESSA - Escola Técnica Profissionalizante - Unidade Jabaquara - Código CIE 342968, localizada na Rua das Casuarinas, nº 108, Bairro Jabaquara, São Paulo, CEP 04321-100, e na Rua dos Comerciantes, 206/212 - Cidade Vargas - CEP 04320-030, São Paulo / SP, mantido pela Escola Técnica Profissionalizante S/A-CNPJ 08.690.642/0001-71 e pela ESSA - Educação Profissional S/A - Filial Jabaquara, CNPJ 08.690.642/0002-52, autorizado a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região Sul-1, publicada no D.O.E de 06/06/2007, **passa a denominar-se PROZ - Unidade Jabaquara.**" (g.n)

Dados Gerais

Justificativa para o pedido (fls. 07)

"A formação profissional é fortemente impactada pelas transformações no âmbito do setor produtivo e de serviços e, assim como as outras áreas, os setores de Gestão/Negócios e Ambiente/Saúde não fogem a esta regra e tem sido demandado a formar profissionais cada vez mais capacitados diante das fortes demandas do mercado.

(...)

À medida que a densidade demográfica se modifica e o mercado de trabalho se dinamiza, cresce a necessidade de profissionais bem-preparados para colaborar com a qualidade de vida e o



CEESP/PRC/2024/00045

desenvolvimento regional, portanto, com a formação cultural, científica, acadêmica e profissional da população.”

Objetivos (fls. 52 e 53)

Considerando os princípios do Projeto Institucional, a Requerente pontua os objetivos específicos a serem alcançados na Educação Técnica Profissional:

- “ estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;*
- formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores socioprodutivos e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;*
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;*
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;*
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;*
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;*
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural, científica e tecnológica geradas na instituição;*
- despertar a consciência crítica e criativa de sua comunidade acadêmica sobre democracia, ética, cidadania e equilíbrio ambiental; e*
- contribuir para o desenvolvimento e a preservação da memória regional.”*

Descrição Sumária dos Espaços (fls. 736 e 766)

Sobre o imóvel localizado na Rua Cassuarinas, 108, Jabaquara, São Paulo / SP:

*“Área Total do Prédio em Extensão: 1.149,67 m²
Área de Convivência: 375,94 m²
Número e Salas de Aula: 05
Número de Laboratórios: 01”*

Sobre o complemento adjacente situado na Rua dos Comerciantes, 206, Jabaquara, São Paulo / SP:

*“Área Total do Prédio em Extensão: 980 m²
Área de Convivência: 120 m²
Número e Salas de Aula: 11
Número de Laboratórios: 04”*

Do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 110 a 247)

Objetivos do Curso (fls. 132)

“Os objetivos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias foram concebidos e implementados buscando uma coerência, em uma análise sistêmica e global, com os seguintes aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular, contexto educacional e as Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Técnica e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Objetivo Geral

Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional de Técnico em Transações Imobiliárias e que o habilite a exercer a atividade profissional de qualidade.”

Quantidade de Vagas Anuais: (fls. 113)

“Total de vagas: 800 Ofertadas da seguinte forma: 16 turmas com 50 alunos (8 por semestre), distribuídas entre os períodos: matutino, vespertino e noturno, de Segunda a Sexta-feira e Aulas Complementares, quando necessário aos sábados”

Tempo de Integralização:

“Limite mínimo para integralização de 8 (oito) meses”

Requisitos de Acesso (fls. 134)

“Como a proposta institucional é a de ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância, a condição de oferta de um programa profissionalizante concomitante e/ou subsequente ao ensino médio faz com que a instituição condicione para ingresso no curso Técnico em Transações Imobiliárias de



Nível Médio, a idade mínima de 16 anos e a comprovação de estar cursando o segundo ano, no mínimo, ou ter cursado o Ensino Médio (ou equivalente) e atendendo a prerrogativa de conclusão do Ensino Médio como requisito para a certificação do Ensino Técnico.”

Critérios de Atividades Práticas ou Estágios Supervisionados (fls. 156)

“O Curso Técnico em Transações Imobiliárias de Nível Médio não exige estágio supervisionado em sua organização curricular. O desenvolvimento de projetos, pesquisas de campo e organização de portfólios garantirão o desenvolvimento de competências específicas da área de formação.

O aluno que optar pelo estágio poderá iniciá-lo a partir do início do Módulo III. A carga horária do estágio deverá ser de, no mínimo, 80 horas, equivalendo a 10% do total de horas da habilitação do Curso, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

O aluno, ao seu critério, poderá realizar estágio supervisionado não obrigatório, não sendo, no entanto, condição para a conclusão do curso. Quando realizado, as horas efetivamente cumpridas constarão do Histórico Escolar do aluno. A escola acompanhará as atividades de estágio, cuja sistemática será definida através de um Plano de Estágio Supervisionado devidamente incorporado ao Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.”

Matriz Curricular (fls. 143)

COMPONENTES CURRICULARES	CH TOTAL	Presencial			EAD	CH TOTAL	Presencial			EAD	CH TOTAL	Presencial			EAD	CH TOTAL	Presencial			EAD
		T	P				T	P				T	P				T	P		
Módulo I																				
Tecnologias e Ferramentas do mundo do trabalho	50	5	5	40																
Empreendedorismo e Inovação	50	5	5	40																
Fotografia Aplicada	60	6	6	48																
Módulo II																				
Marketing Digital e de Conteúdo					50	5	5	40												
Inteligência Competitiva e Planejamento de Agenda					50	5	5	40												
Pesquisa de Mercado e Avaliação de Imóveis					60	6	6	48												
Módulo III																				
Funil de Vendas e Tratamento de Leads									60	6	6	48								
Experiência do Usuário e Jornada de Compra									50	5	5	40								
Mercado imobiliário Mundial e seus principais players									50	5	5	40								
Módulo IV																				
Inteligência Emocional													60	6	6	48				
Negociação e Mediação de Conflitos													50	5	5	40				
Ética, Cultura e Clima Organizacional													50	5	5	40				
Módulo V																				
Legislação Imobiliária																50	5	5	40	
Sistema Notarial																50	5	5	40	
Análise de Créditos e Financiamentos																60	6	6	48	
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS	160	16	16	128	160	16	16	128	160	16	16	128	160	16	16	128	160	16	16	128
CARGA HORÁRIA TOTAL	800																			

Obs.: No Anexo I – Plano dos Componentes Curriculares é discriminado no Componente Curricular as Atividades a serem realizadas a distância e as Atividades a serem realizadas de forma presencial.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias está estruturado em cinco módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas e duração de 1 (hum) ano. (fls. 142)

Do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 248 a 425)

Objetivos do Curso (fls. 272)

“Os objetivos do Curso Técnico em Enfermagem foram concebidos e implementados buscando uma coerência, em uma análise sistêmica e global, com os seguintes aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular, contexto educacional e as Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Técnica e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Objetivo Geral

Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional de Técnico em Enfermagem e que o habilite a exercer a atividade profissional de qualidade.”

Quantidade de Vagas Anuais: (fls. 251)

“Total de vagas: 400 Ofertadas da seguinte forma: 8 turmas com 50 alunos (4 por semestre), distribuídas entre os períodos: matutino, vespertino e noturno, de Segunda a Sexta-feira e Aulas Complementares, quando necessário aos sábados”



Tempo de Integralização:

"Limite mínimo para integralização de 18 (dezoito) meses"

Requisitos de Acesso (fls. 274)

"Como a proposta institucional é a de ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância, a condição de oferta de um programa profissionalizante concomitante e/ou subsequente ao ensino médio faz com que a instituição condicione para ingresso no curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio, a idade mínima de 17 anos, a comprovação de estar cursando o terceiro ano, no mínimo, ou ter cursado o Ensino Médio (ou equivalente) e apresentar a conclusão da Qualificação de Auxiliar de Enfermagem, para matrícula nos módulos do curso Técnico, atendendo a prerrogativa de conclusão do Ensino Médio como requisito para a certificação do Ensino Técnico."

CrITÉRIOS de Atividades Práticas ou Estágios Supervisionados (fls. 302)

"Ao aluno, para conclusão do curso, cabe a responsabilidade do cumprimento integral (100%) da carga horária programada para o estágio supervisionado e aproveitamento satisfatório. O estágio profissional supervisionado é componente obrigatório e sua carga horária está distribuída, totalizando 600 (seiscentas) horas. O estágio supervisionado inclui atividades de observação orientada por roteiro e atividades práticas supervisionadas em serviços de saúde (conforme ANEXO 2). Em ambos os casos, um docente acompanha as atividades e avalia as competências requeridas naquele módulo.

Essas atividades são desenvolvidas presencialmente em serviços de saúde conveniados com a instituição de ensino, propiciando vivências de situações reais de trabalho. O cronograma e a distribuição dos alunos, bem como a organização da documentação necessária, serão gerenciados pelo supervisor de estágio (plano de estágio, modelo de relatório a ser elaborado, prazos de cumprimento e entrega do mesmo, avaliação dos relatórios e parecer final). Além disso, esse supervisor será responsável por contratar, avaliar e gerir enfermeiros legalmente habilitados e licenciados, os quais irão supervisionar as atividades desenvolvidas no campo de estágio."

Matriz Curricular (fls. 287)

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária	Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto			Enfermagem na Clínica Cirúrgica e Cuid.			Enfermagem na Saúde Coletiva			Enfermagem na Saúde da Mulher, do Homem, da Criança e do Adolescente			Enfermagem na Atenção Domiciliar			Est. Sup I	Assistência ao Paciente Crítico-Adulto			Assistência ao Paciente Crítico-Neonatal e Pediátrico			Enfermagem na Qualidade e Segurança do Paciente			Est. Sup II																
		Presencial	EA0	Estágio	Presencial	EA0	Estágio	Presencial	EA0	Estágio	Presencial	EA0	Estágio	Presencial	EA0	Estágio	Pres	Presencial	EA0	Estágio	Presencial	EA0	Estágio	PI	Pres																		
		T	P		T	P		T	P		T	P		T	P			T	P		T	P		T	P																		
Assistência de Enfermagem em Pacientes Críticos/Neonatais/Respiratórios e Endócrinos	75	20	25	30	10												120																										
Assistência de Enfermagem em Pacientes Críticos/Neonatais/Respiratórios e Endócrinos	75	20	20	35	10																																						
Carga Horária	150	40	45	65	20												140																										
Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica	75		20	20	35	10																																					
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	75		20	25	30	10																																					
Carga Horária	150		40	45	65	20																																					
Saúde Pública	75					20	25	30	10																																		
Programa de Atenção à Saúde	75					20	20	35	10																																		
Carga Horária	150					40	45	65	20																																		
Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem	75									20	20	35	10																														
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	75									20	25	30	10																														
Carga Horária	150									40	45	65	20																														
Atenção Domiciliar Infância/Juvenil	75									20	20	35	10																														
Atenção Domiciliar do Adulto e do Idoso	75									20	25	30	10																														
Carga Horária	150									40	45	65	20																														
Suporte Básico de Vida	75													20	20	35	10									100																	
Suporte Avançado de Vida	75													20	25	30	10																										
Carga Horária	150													40	45	65	20									120																	
Suporte Básico de Vida Neonatal e Pediátrico	75													20	20	35	10																										
Suporte Avançado de Vida Neonatal e Pediátrico	75													20	25	30	10									0																	
Carga Horária	150													40	45	65	20									20																	
Processos de Qualidade e Segurança do Paciente	75																				20	20	35	10		40																	
Competências Digitais em Saúde	75																				20	25	30	10		40																	
Carga Horária	150																				40	45	65	20		80																	
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS	1000					150				150				150			400				150				150	200																	
Carga Horária de Qualificação e Habilitação Parcial										1150											650																						
Qualificação e Habilitação Parcial										Auxiliar de Enfermagem																	Complementação para Técnico em Enfermagem																
Habilitação de Técnico em Enfermagem																																											
										1840																																	

*Obs.: No Anexo 1 – Plano dos Componentes Curriculares é discriminado no Componente Curricular as Atividades a serem realizadas a distância e as Atividades a serem realizadas de forma presencial.

O Curso prevê uma carga horária total de 1.840 (um mil oitocentos e quarenta) horas, divididas entre dez módulos. Do total da carga horária, 600 (seiscentas) horas estão destinadas ao estágio profissional supervisionado (fls. 285).

Do Curso de Técnico em Radiologia (fls. 426 a 526)

Objetivos do Curso (fls. 448)

"Os objetivos do Curso Técnico em Radiologia foram concebidos e implementados buscando uma coerência, em uma análise sistêmica e global, com os seguintes aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular, contexto educacional e as Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Técnica e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.



CEESP/PC/2024/00045

Objetivo Geral

Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional de Técnico em Radiologia e que o habilite a exercer a atividade profissional de qualidade.”

Quantidade de Vagas Anuais: (fls. 429)

“Total de vagas: 400 Ofertadas da seguinte forma: 8 turmas com 50 alunos (4 por semestre), distribuídas entre os períodos: matutino, vespertino e noturno, de Segunda a Sexta-feira e Aulas Complementares, quando necessário aos sábados”

Tempo de Integralização:

“Limite mínimo para integralização de 18 (dezoito) meses”

Requisitos de Acesso (fls. 450)

“Como a proposta institucional é a de ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância, a condição de oferta de um programa profissionalizante subsequente ao ensino médio faz com que a instituição condicione para ingresso no curso **Técnico em Radiologia de Nível Médio**, a idade mínima de 18 anos e a comprovação ter cursado o Ensino Médio (ou equivalente), como requisito para a certificação do Ensino Técnico.

Crêterios de Atividades Práticas ou Estágios Supervisionados (fls. 476)

“Ao aluno, para conclusão do curso, cabe a responsabilidade do cumprimento integral (100%) da carga horária programada para o estágio supervisionado e aproveitamento satisfatório. O estágio profissional supervisionado é componente obrigatório e sua carga horária está distribuída, totalizando 400 (quatrocentas) horas. O estágio supervisionado inclui atividades de observação orientada por roteiro e atividades práticas supervisionadas em serviços de saúde (conforme ANEXO 2). Em ambos os casos, um docente acompanha as atividades e avalia as competências requeridas naquele módulo.

A carga horária referente ao estágio será de 400 horas a serem cumpridas entre o segundo e o sétimo módulo, com terminalidade correspondente à Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Radiologia. A carga horária do estágio não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas semanais e (6) seis horas diárias.

Os alunos, sob orientação e supervisão da Escola, estagiarão em serviços de radiologia conveniados, ou em locais que o próprio aluno se alocar, desde que devidamente documentado. A escola providenciará os dosímetros, tipo TLD (dosímetro termoluminescente) de uso pessoal no campo de estágio, bem como o seguro contra acidentes pessoais.

O Cronograma de Estágios será elaborado pela escola, adequando capacidade de alunos e disposição de horários junto ao local conveniado.”

Matriz Curricular (fls. 461)

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	Total	TÉCNICO EM RADIOLOGIA																			
			Presencial		EaD	Presencial		EaD	Presencial		EaD	Presencial		EaD	Presencial		EaD	Presencial		EaD		
			T	P		T	P		T	P		T	P		T	P		T	P			
APLICAÇÕES EM RADIOLOGIA	Bases Tecnológicas	25	0	5	20																	
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável	50	10	15	25																	
	Radioproteção	50	10	15	25																	
	Educação Corporativa e Comportamental	25	10	10	5																	
	CARGA HORÁRIA	150	30	45	75																	
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DO TRONCO	Anatomofisiologia do Tórax, Abdome e Coluna Vertebral	50				10	15	25														
	Técnicas Radiológicas do Tórax e Abdome	50				10	15	25														
	Técnicas Radiológicas da Coluna Vertebral	50				10	15	25														
	CARGA HORÁRIA	150				30	45	75														
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DOS MEMBROS	Anatomofisiologia dos Membros	50							5	10	35											
	Técnicas Radiológicas do Membros Superiores	50							15	15	20											
	Técnicas Radiológicas dos Membros Inferiores	50							15	15	20											
	CARGA HORÁRIA	150							35	40	75											
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS DO CRÂNIO	Anatomofisiologia do Crânio	50									10	10	30									
	Técnicas Radiológicas do Crânio	75									25	25	25									
	Radiologia Odontológica	25									0	5	20									
	CARGA HORÁRIA	150									35	40	75									
DIGNÓSTICO E TERAPIA	Radioproteção em Medicina Nuclear e Radioterapia	25									0	0	25									
	Radioterapia	50									10	15	25									
	Medicina Nuclear	75									25	25	25									
	CARGA HORÁRIA	150									35	40	75									
TÉCNICAS TOMOGRÁFICAS	Tomografia Computadorizada	50										15	15	20								
	Ressonância Nuclear Magnética	50										15	15	20								
	Radiologia Digital	50										5	10	35								
	CARGA HORÁRIA	150										35	40	75								
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS ESPECÍFICAS	Tópicos Especiais em Radiologia	50													5	5	40					
	Radioproteção e Controle de Qualidade em Mamografia	25													0	5	20					
	Mamografia e Densitometria Óssea	75													20	40	15					
	CARGA HORÁRIA	150													25	50	75					
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS COMPLEMENTARES	Exames Contrastados	75																	20	40	15	
	Hemodinâmica	50																	5	5	40	
	Radiologia Industrial	25																	0	5	20	
	CARGA HORÁRIA	150																	25	50	75	
ESTÁGIO	Estágio Supervisionado	400																			400	
	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA E EAD	1200	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
	CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS	1600	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	400	
	CARGA HORÁRIA TOTAL																				1600	

*Obs.: *No Anexo 1 – Plano dos Componentes Curriculares é discriminado no Componente Curricular as Atividades a serem realizadas a distância e as Atividades a serem realizadas de forma presencial.



O Curso Técnico em Radiologia está estruturado em nove módulos, com carga horária de 1.200 (hum mil e duzentas) horas teórico-práticas, acrescidas de 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado que poderá ser cumprido a partir do término dos módulos de Técnicas Radiológicas do Tronco, Técnicas Radiológicas do Crânio ou Técnicas Radiológicas dos Membros ou até mesmo após a conclusão de toda carga horária teórico-prática. A carga horária teórico-prática será distribuída em até 70 (setenta) semanas.

Quanto às Formas de Avaliação e aos Critérios de Aprovação, os documentos institucionais apresentam as seguintes disposições: (fls. 162 a 165, 314 a 317 e 481 a 484)

"A verificação do rendimento escolar do aluno é feita por disciplina, com apuração no final de cada módulo letivo, abrangendo sempre assiduidade e eficiência nos estudos. A avaliação do aproveitamento de todos os componentes curriculares deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas.

A avaliação do aproveitamento será contínua e cumulativa no decorrer do período, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento da Coordenação Pedagógica. Os instrumentos de avaliação deverão possibilitar a observação de aspectos qualitativos de aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os aspectos quantitativos. O Plano Escolar deverá prever a operacionalização da sistemática de avaliação em cada componente curricular, bem como suas formas e instrumentos.

(...)

A avaliação dar-se-á de maneira contínua, cumulativa, abrangente e formativa, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, através de:

- Observações diárias do professor;
- Trabalhos de pesquisa individual e/ou em grupo;
- Experimentos, projetos e trabalhos práticos;
- Atividades na plataforma de EAD;
- Outros instrumentos que a experiência pedagógica indicar;
- Provas escrita.

(...)

O aluno será aprovado quando obtiver a média 5,0 (cinco) no componente curricular e comprovar 75% de frequência nas atividades propostas.

O resultado da avaliação do aproveitamento escolar é expresso numericamente por nota em cada componente curricular, variando de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com graduação de cinco em cinco décimos, admitindo-se o arredondamento por meio dos seguintes cálculos:

I. 0,1 e 0,2 – 0,6 e 0,7 – para menos;

II. 0,3 e 0,4 – 0,8 e 0,9 – para mais.

O resultado semestral de cada componente será calculado por meio da soma das menções obtidas em cada atividade, respeitando o peso estabelecido na tabela Síntese do Processo Avaliativo.

A promoção do educando dar-se-á regularmente ao final do período letivo, quando o mesmo, obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada área do componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária. Ao educando que não obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) é oferecido a recuperação. Assim, o aluno será considerado concluinte quando tiver aprovação em todos os componentes curriculares."

Nos Planos de Curso é possível verificar outros aspectos desses Cursos Técnicos como: Acompanhamento do Desempenho Acadêmico e Recuperação Paralela, Classificação, Atendimento Às Pessoas Com Necessidades Educacionais Especiais ou Com Mobilidade Reduzida, Corpo Docente dos Cursos, Número de Alunos por Profissionais a Distância, etc.

Comissão de Especialistas (fls. 1026 a 1062)

O Relatório circunstanciado teve como base a análise da documentação enviada pela Instituição solicitante e das observações das Especialistas na visita *in loco*, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Da Visita in Loco (fls. 1032)

A visita *in loco* ocorreu no dia 03/12/2022, a partir das 09h, no Estabelecimento de Ensino localizado na Rua das Cassuarinas, 108, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP – CEP 04321-100 e no seu complemento adjacente, localizado na Rua dos Comerciantes, 206, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP.

Quanto às apresentações iniciais, as Especialistas informaram o que segue: (fls. 1033 e 134)



“A visita iniciou-se com a apresentação da história da ESSA pelo Prof. Nilton Amato Júnior (Mantenedor). Em seguida o Sr. Douglas Lali nos apresentou os recursos de TI que a escola dispõe; após, o Prof. Alvaro Vilas Boas nos apresentou o funcionamento do ambiente virtual.

Referente à Instituição, o mantenedor nos informou que a ESSA Educação Profissional passou a denominar-se PROZ.

Informou, ainda, que a escola havia solicitado a anulação da oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias e que, depois da realização da visita técnica, solicitariam a anulação dessa solicitação.

(...)

Como a escola optou em reaver a autorização do curso Técnico em Transações Imobiliárias, as especialistas consideraram a análise do curso, independente do julgamento da solicitação por parte do CEESP, cujas informações encontram-se a seguir.”

Da Estrutura Física e Potencial para Atendimento aos Alunos (fls. 1036 e 1037)

A Comissão afirmou que a instituição oferta atualmente, os cursos Técnicos de Nível Médio em: Administração; Comércio Exterior; Contabilidade; Design de Interiores; Enfermagem; Estética; Farmácia; Informática; Logística; Radiologia; Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, todos na modalidade presencial.

As Especialistas informaram que as descrições da infraestrutura da Sede e Unidade Adjacente da instituição está de acordo com os croquis encaminhados e possuem acessibilidade para os PNEs.

Das Condições De Segurança (fls. 1038)

A Comissão esclareceu que o prédio dispõe de excelente estrutura compatível com todas as descrições presentes no processo recebido, extintores com a data de validade em dia e, em todos os pisos, escadas com corrimãos, câmeras de segurança, luzes de emergência e sinalizações observáveis e em bom estado de conservação.

Sobre Plano de Curso, Projeto Pedagógico da Instituição e Regimento Escolar (fls. 1039)

As Especialistas afirmaram que os Planos de Curso, o Projeto Pedagógico da Instituição e o Regimento Escolar estão alinhados e de acordo com a Deliberação CEE 10/97 e da legislação pertinente.

Pontuaram que, no momento da solicitação do credenciamento (2021), a instituição apresentou proposta de que os cursos fossem desenvolvidos através do AVA pela plataforma MOODLE. Em 2022, com a integração ao sistema PROZ, os AVAs são executados na plataforma Joy Class.

Quanto à mudança de plataforma, as Especialistas sugeriram que os documentos fossem atualizados, a fim de representarem, de maneira fidedigna, a atual situação em que a instituição se encontra e o serviço que poderá oferecer.

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem (fls. 1049)

Considerando a integração da Instituição ao sistema PROZ Educação, em 2022, os cursos passaram a ser acessados num AVA padrão em todas as unidades da PROZ, desenvolvidos na plataforma Joy Class. Às fls. 1050 é possível verificar a descrição dos recursos disponíveis aos alunos, feita pelas Especialistas.

Das Considerações Finais (fls. 1059)

A Comissão, com vistas ao Processo CEE 2021/00389, conclui que a Requerente apresenta os requisitos básicos necessários para credenciamento e autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Radiologia e em Transações Imobiliárias - na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, com base nas análises dos documentos encaminhados e das informações colhidas durante a visita presencial.

As Especialistas entendem que foram realizadas melhorias após a ESSA se integrar ao sistema PROZ Educação. Entretanto, recomendam:

“que a Instituição atualize os planos de cursos, o regimento e o projeto pedagógico, principalmente no que se refere à descrição do ambiente virtual de aprendizagem, informando essa nova realidade ao CEE, para garantir a fidedignidade da documentação apresentada. Sugerimos que a ESSA submeta, periodicamente, para ciência da Diretoria de Ensino Sul 1, cronograma de atividades, com a previsão e dimensionamento das diversas atividades pedagógicas de ocupações do prédio (momentos de estudo presenciais, provas agendadas, plantões de dúvidas etc.)”



Do Parecer das Especialistas (fls. 1060)

Tendo como objetivo a qualidade da educação e, ainda, o atendimento aos dispositivos legais que devem ser rigorosamente observados, as Especialistas manifestam-se favoráveis ao credenciamento da Instituição, bem como à autorização dos cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância com a sugestão de que sejam atualizados os Planos de Cursos, o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico, se necessário, em razão da alteração do ambiente virtual indicado no Relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Para a análise do pedido de Reconsideração foram retomados, além do Parecer CEE 488/2023, o Relatório dos Especialistas, bem como o processo como um todo, incluindo a resposta à diligência solicitada por esta Conselheira. Estes documentos por sua vez, foram balizados, novamente, pelas Deliberações CEE 138/2016 e 191/2020 e constatou-se que o Parecer CEE 488/2023 trouxe motivos importantes para o indeferimento.

O pedido de Reconsideração, por sua vez, trouxe ponderações relacionadas no Parecer citado anteriormente e a resposta à diligência encaminhada em 13/11/2023 ajudou a organizar, parcialmente, as informações do processo.

Destacamos que a resposta à Diligência, apresentada pela mantenedora em 23/11/2023, não atendeu direta ou indiretamente, pontos relevantes para a revisão da conclusão do Parecer objeto desta Reconsideração. Como exemplo, ainda que a Interessada tenha apresentado o Plano de Curso de Enfermagem conforme solicitado na diligência, o mesmo não esclarece aspecto essencial para a autorização do mesmo, considerando as condições adequadas para a oferta de estágio; conforme verifica-se a seguir:

• À fl. 840, temos o “*Acordo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Curricular e Outras Modalidades que estabelece mecanismos para a concessão de Estágio Curricular sem vínculo empregatício à alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados junto à instituição de ensino.*” Ocorre que o endereço e CNPJ que constam neste **Acordo** não correspondem aos dados do solicitante do parecer em tela. Neste documento encontramos:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESSA Educação Profissional SA ENDEREÇO: **Rua Ken Sugaya, 395**
BAIRRO: Itaquera CEP.: 08210-100 CIDADE: São Paulo ESTADO: SP
 CNPJ/MF: 08.690.642/0007-67
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130.151.470.118 TEL.: 11- 2348-1030

• Em relação à concessão de Campo de Estágio prático hospitalar, à fl. 837, verifica-se que o Acordo vigora por 6 (seis) meses a partir da data da assinatura – que, por sua vez, aconteceu em 01 de julho de 2019. Portanto, o prazo do referido **Acordo** encontra-se expirado.

• Não há termo de cooperação entre a instituição e estabelecimentos que possam oferecer o estágio aos alunos do curso de Técnico em Transações Imobiliárias que assim o desejarem.

Além dos pontos anteriores e procedida a análise descrita anteriormente para compor este parecer, essa relatora destaca outros pontos:

• Na relação de documentos, temos **(a)** “Quadro Resumo de Elementos Variáveis, Anexo ao Contrato de Locação de Imóvel – prazo de vigência 60 (sessenta) meses – de 08/03/2019 a 08/03/2024, apresenta cláusula 14ª para prorrogação por tempo indeterminado (fls. 666 - repetido fls. 710 e 877)”; **(b)** “Contrato de Locação de Imóvel para fins não Residenciais – referente ao imóvel da Rua Cassuarinas nº 108 (fls. 667 a 672 - repetido fls. 711 a 716 e 878 a 883)” e **(c)** “Contrato de Locação de Imóvel referente ao espaço adjacente da Rua dos Comerciantes nº 206 e 212 - prazo de vigência 60 (sessenta) meses – de 15/02/2019 a 15/02/2024 (fls. 673 a 690 - repetido fls. 717 a 735 e 884 a 901)”. Como o processo foi protocolado em 2021, o período vigente seria inferior aos 4 anos determinados no Inciso II, do Art. 6º da Deliberação CEE 138/2016: “*II – comprovação de ocupação legal do imóvel onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão, em que conste o prazo não inferior a 4 (quatro) anos.*” Ainda que consideremos a cláusula 14ª, a rescisão contratual pode ocorrer por



uma das partes, razão pela qual consideramos que o ideal é que o contrato tenha vigência mínima de 48 meses, buscando garantias mínimas para os alunos matriculados.

- O número de vagas pretendido para cursos em EaD de 800 vagas para o curso de Técnico em Transações Imobiliárias, 400 vagas para Técnico em Enfermagem e 400 vagas para Técnico em Radiologia é desproporcional frente ao espaço físico disponível, uma vez que nele são oferecidos cursos técnicos presenciais (Administração; Comércio Exterior; Contabilidade; Design de Interiores; Enfermagem; Estética; Farmácia; Informática; Logística; Radiologia; Recursos Humanos e Segurança do Trabalho).

Assim, considerando a ausência de fato novo relevante, entendo que os pontos elencados na "Apreciação" comprometem o atendimento e a qualidade exigidos por este Conselho e pelas normativas vigentes a serem observadas na oferta de cursos técnicos na modalidade EaD.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 02/1998, 138/2016 e 191/2020, indefere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 488/2023 de credenciamento da instituição PROZ – Unidade Jabaquara, mantida pela ESSA Educação Profissional S.A., CNPJ 08.690.642/001-71 (matriz), Rua das Cassuarinas, 108, Bairro do Jabaquara, São Paulo – SP e complemento adjacente, CNPJ 08.690.642/0002-52 (filial Jabaquara) situado na Rua dos Comerciantes, 206, Bairro do Jabaquara, São Paulo – SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino, Região Sul 1, e a autorização dos seguintes Cursos Técnicos, na modalidade a distância: em Transações Imobiliárias, do eixo tecnológico Gestão e Negócios; Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde; em Radiologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Sul 1, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

a) Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Wilson Victorio Rodrigues.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 21 de fevereiro de 2024.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

O Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto declarou-se impedido/a de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de fevereiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

